



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.092, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 307.798,38 (trezentos e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.07.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.365.0003.2.044	Educação Básica - Creche
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha	R\$ 75.860,24

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.07.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.365.0003.2.044	Educação Básica - Creche
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha	R\$ 231.838,14

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.07.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.365.0003.2.044	Educação Básica - Creche
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Valor	Ficha	R\$ 100,00
-------	-------	------------

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será suportado parte por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 75.860,24 (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) e previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 231.838,14 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) e anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme segue:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.07.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.365.0003.2.044	Educação Básica - Creche
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 178	R\$ 100,00

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de fevereiro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa